



ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2019, às 14:50, na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Wallace Geraldo de Almeida Filho, titular, Adalberto Mendes Lopes, titular, Hermano Eustáquio Sousa Nunes, titular, Lázara Graziella Bandeira Ferraz, titular, Alvimar Alves Cardoso Filho, titular e Presidente, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente a presença da procuradoria jurídica do Município ou representante, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum para abertura da sessão, o presidente declarou abertos os trabalhos. Após, foi lida em plenário a ata da reunião anterior, qual seja “8ª Reunião Ordinária de 2019”, nos termos do que define o Regimento Interno, oportunidade em que foi aprovada pelos Conselheiros, unanimemente e sem ressalvas, devendo ser arquivada na Secretaria do Conselho.

Não houve nesta reunião processos para serem distribuídos.

Nos assuntos relativos ao expediente deste Conselho, conforme prevê o art. 72, IV de seu RI, a conselheira Lázara Graziella Bandeira Ferraz retomou as questões atinentes a pretensão de alteração do respectivo Regimento, informando sobre o estudo realizado e disponibilizado via “*google drive*”. Nesta toada, o Presidente definiu que fosse plenamente debatido o assunto na próxima reunião, sob fundamentos de que para melhor desenvoltura do debate os demais conselheiros tomassem conhecimentos das discussões e propostas sugeridas.

Suscitado em plenário debates de natureza tributária, o conselheiro Hermano Eustáquio Sousa Nunes sugeriu curso de aperfeiçoamento na área tributária, oportunidade em que se comprometeu a ajudar nos aspectos técnicos de sua área de formação.

Iniciou-se o julgamento dos processos da pauta, partindo do processo 894-2019/15-2019. A palavra foi dada ao relator Hermano Estáquio Sousa Nunes para leitura do relatório. Nos termos do art. 65, §2º foi colocada em debate a matéria do processo.

O presidente consultou o Secretário Executivo quanto ao credenciamento para sustentação oral proposto pela parte interessada, que manifestou negando a existência. O presidente solicitou registrar nesta ata a ausência da procuradoria Jurídica,



devidamente intimada, e ressaltar que o não comparecimento não compromete os trabalhos.

Após foi devolvida a palavra ao relator leitura do voto. O relator vota pela manutenção da decisão de primeira instância. Lázara Graziella, Walace Geraldo e Adalberto Mendes acompanham integralmente o voto do relator.

Fica proclamado pelo o resultado de 4 votos no sentido de manter a decisão da Primeira Instância. O acórdão a cargo do Relator, nos termos de praxe.

Dando continuidade aos julgamentos com apresentação do processo 369-2018/16-2018. O presidente solicitou constar em ata que o conselheiro Wallace apresentou impedimento para julgar neste processo, tendo em vista ter atuado como advogado na primeira instância. Devido este fato foi convocado o conselheiro suplente Domiciano Santana de Sousa, devidamente intimado se encontra presente. O presidente convidou o respectivo conselheiro para tomar lugar de seu titular.

A palavra foi dada à relatora Lázara Graziella Bandeira Ferraz para leitura do relatório. Nos termos do art. 65, §2º foi colocada em debate a matéria do processo.

O presidente consultou o Secretário Executivo quanto ao credenciamento para sustentação oral proposto pela parte interessada, que manifestou negando a existência. O presidente solicitou registrar nesta ata a ausência da procuradoria Jurídica, devidamente intimada, e ressaltar que o não comparecimento não compromete os trabalhos.

Após foi devolvida a palavra à relatora leitura do voto. A relatora vota pela manutenção da decisão de primeira instância, sob os fundamentos que se junta aos autos. Hermano Eustáquio, Domiciano Santana, Adalberto Mendes acompanham integralmente o voto do relator.

Proclamado o resultado unânime da decisão de primeira instância em negar provimento ao recurso. O acórdão a cargo do Relator, nos termos de praxe.

Com eminência de encerramento da reunião, o Presidente reportou aos conselheiros a palavra para apresentar sugestões em relação ao bom andamento do Conselho. Feita a consideração de não cumprimento da diligência do Recurso 406-2019/10-2019, o mesmo foi designado para a próxima reunião.

Após delineamento dos detalhes finais para início dos trabalhos do Conselho, ficou definida a data de 30/10/2019, às 14:30, no mesmo endereço, a realização da próxima reunião ordinária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Encerrados os trabalhos às 15:50, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, _____ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Adalberto Mendes Lopes

Wallace Geraldo de Almeida Filho

Alvimar Alves Cardoso Filho

Lázara Graziella Bandeira Ferraz

Hermano Eustáquio Sousa Nunes